



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1° ao 3° andares - Bairro Asa Sul  
Brasília-DF, CEP 70308-200  
- <http://www.ebserh.gov.br>

**Nota Técnica - SEI nº 5/2021/COAUD/CA-EBSERH**

Processo nº 23477.009487/2021-28

INTERESSADO: Conselho de Administração - CA.

ASSUNTO: Demonstrações Contábeis Consolidadas - 2º Trimestre de 2021.

Senhor Presidente do Conselho de Administração,

Ao cumprimentá-lo e, tendo em vista as atribuições definidas no Estatuto Social da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh e no Regimento Interno do Comitê de Auditoria – COAUD, apresentamos a análise das Demonstrações Contábeis relacionadas com as Informações Trimestrais – ITRs, do segundo trimestre de 2021, para a apreciação do Conselho de Administração - CA.

**1) DA TEMPORALIDADE DA APRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES**

O conjunto documental das ITRs foram apresentadas no prazo adequado para a análise por parte dos membros do Comitê de Auditoria - COAUD.

**2) DOS ASPECTOS PREPARATÓRIOS DA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As Demonstrações Contábeis do segundo trimestre de 2021 foram objeto da Reunião do COAUD, de 28 de outubro de 2021, que contou com a participação síncrona da Auditoria Interna da Diretoria de Orçamento e Finanças – DOF, o que possibilitou a ampla discussão técnica das temáticas contábeis, tributárias e auditoriais, o que conferiu lastro para a emissão da opinião abaixo declinada.

**3) OPINIÃO DO COAUD**

Com base nas análises realizadas o COAUD sugere ao CA:

**a) Que sejam aprovadas as Demonstrações Contábeis da Ebserh relativas ao segundo trimestre de 2021, em conformidade com os elementos técnicos que constam do Processo nº 23477.009487/2021-28.**

**4) BASE PARA A OPINIÃO DO COAUD**

#### **4.1.) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Os registros contábeis, que lastream a elaboração das demonstrações contábeis sobreditas, foram processados no Sistema Integrado de Administração Financeira – Siafi, sistema oficial de contabilidade e finanças do Poder Executivo Federal.

Foi apresentado o conjunto de demonstrações preconizado pela Lei nº 6.404/1976 (16749933), combinado com o Estatuto Social, NBC TG 21 (R4) – Demonstração Intermediária e NBC TG 26 (R5) – Apresentação das Demonstrações Contábeis, quais sejam:

I - Balanço Patrimonial (BP).

II - Demonstração do Resultado (DRE).

III - Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC).

IV - Demonstração do Valor Adicionado (DVA).

V - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL).

VI - Notas Explicativas (NE).

Nesse sentido, opinamos que o conjunto documental contábil foi elaborado:

a) Em conformidade com as NBCs, no que se refere aos aspectos relacionados à Contabilidade Societária.

b) Em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASPs, no que tange às particularidades aplicáveis a uma empresa estatal dependente.

#### **5) OPINIÃO DOS AUDITORES INDEPENDENTES**

Os Auditores Independentes – AI (Audilink Auditores & Consultores) apresentaram, com base na NBC TR 2410 - Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade, o Relatório Sobre a Revisão de Informações Contábeis Intermediárias (16749933), que manifesta a seguinte opinião, *in verbis* (grifo nosso):

[...]

##### **Conclusão sem ressalva**

Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as informações intermediárias não apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Empresa em 30 de junho de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o trimestre findo naquela data de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

[...]

#### **6) OPINIÃO DOS AUDITORES INTERNOS**

A Auditoria Interna apresentou a conclusão do trabalho analítico por intermédio da Nota Técnica - SEI nº 16/2021/AUD-EBSERH (16825268), com os destaques abaixo, *in verbis* (grifo nosso):

[...]

Considerando especificamente o escopo definido neste trabalho, e a aplicação de testes e análises realizados nas demonstrações contábeis e nos controles internos, é possível concluir que os saldos existentes nas contas do Siafi estão adequadamente representados nas demonstrações contábeis consolidadas do segundo trimestre de 2021 elaboradas com base na Lei nº 6.404/76, com exceção dos ajustes individuais e

não generalizados indicados no item 6 das notas explicativas que integram os demonstrativos contábeis, os quais a Auditoria Interna não se opõe aos procedimentos realizados.[...]

Em relação aos controles internos adotados pela Gestão identificou-se oportunidade de melhoria nos processos de desfazimento de bens, tendo em vista a identificação de falta de padronização nos processos das unidades hospitalares avaliadas. Foram emitidas recomendações à Diretoria de Administração e Infraestrutura para padronizar os processos de desfazimento de bens no âmbito da Rede Ebserh.

[...]

Tendo em vista a análise empreendida, pugnamos pelo encaminhamento dos autos à insigne apreciação do Conselho de Administração - CA, com a opinião consubstanciada no item 3, acima.

Brasília, 30 de outubro de 2021.

*(assinado eletronicamente)*

**LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO**

Presidente

Especialista em Contabilidade Societária

CRC nº 015250/DF

**JOÃO BATISTA DE SOUZA MACHADO**

Membro

CRC nº 9269/DF

## REFERÊNCIA

ATTIE, William. **Auditoria: conceitos e aplicações**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Lúcio Carlos de Pinho Filho, Membro do Comitê**, em 30/10/2021, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Batista de Souza Machado, Membro do Comitê**, em 30/10/2021, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **17241828** e o código CRC **59661F96**.

**Referência:** Processo nº 23477.009487/2021-28 SEI nº 17241828